

Aprovado em 19/02/2019

Senador (a) \_\_\_\_\_

Presidente da CDH-SF

RBO 7/2019 - CDH  
FLS. 1

Sau. Paulo Peim



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO N.º 7 , DE 2019 – CDH

Requeiro, nos termos dos art. 73, combinado com o inciso IV do art. 89, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da Subcomissão Temporária, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compostas por 7 membros titulares e 7 suplentes, para debater a **Mobilidade Urbana e Acessibilidade** nos municípios brasileiros.



SF/19354.86168-03

**JUSTIFICAÇÃO**

Em abril de 2015 entrou em vigor a Lei 12.587/2012, que definiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Em 2016, o governo federal sancionou a Lei 13.406/2016 que ampliou de três para sete anos o prazo para que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem seus planos de mobilidade. Dados do Ministério das Cidades, de dezembro de 2016, indicam que do total de 3.341 municípios que deveriam elaborar seus planos, apenas 175 conseguiram completá-los, o equivalente a 5%.

A presente **Subcomissão de Mobilidade Urbana e Acessibilidade** terá como objeto acompanhar a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, discutir os entraves e propostas para elaboração dos planos municipais de mobilidade e acessibilidade, bem como tratar das questões referente ao transporte coletivo, de forma a reduzir os espaços para carros particulares, melhorar o transporte nas vias públicas e estimular os modos ativos de mobilidade, com a implantação de ciclovias e de calçadas transitáveis.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.

Senador ACIR GURGACZ

